



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221-1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e

Anexo II – Modelo da proposta.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido Caderno de Normas Licitatórias, podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 221/2024-PMM

Processo Administrativo Sei! n.º 01.08.00094615/2024.26

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. **Objeto do certame:** Registro de preço para contratação de empresa(s) para prestação de serviço(s) em eventos: bombeiro civil e segurança temporário, locutores/apresentadores, gravação de áudio e vídeo, serviço de publicidade, auxiliar de cozinha, locação de ambulâncias, carrinho de pipoca e algodão-doce, brinquedos infláveis, cama elástica, conforme especificações anexo, incluindo a montagem e a logística de entrega, para atender as demandas das Unidades Administrativas vinculadas ao Município, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG. #OBJC

1.1.1. **Órgão ou entidade demandante:** Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG. #SECD

1.1.2. **Licitação compartilhada** entre a Administração Direta do Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta do Município de Maringá, nos termos da Lei n.º 11.189/2020.

1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 10/10/2024.

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação/pregoeiro, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação, contudo, ocorrerá após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.2.1.4. **Data do certame e horário da disputa de lances:** 08:30 horas do dia 10/10/2024.

1.3. **Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital:** até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.4. **Valor estimado total da contratação:** R\$ 3.926.619,67 (três milhões novecentos e vinte e seis mil e seiscentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos). #VETC

1.5. **Rito da seleção:** Pregão. #MDLI

1.6. **Forma da seleção:** Eletrônica. #FDSE

1.7. **Local do certame:** <http://comprasnet.gov.br/>

1.7.1. **UASG:** 987691

1.7.2. **Número da licitação na plataforma:** 90221/2024

1.8. **Critério de julgamento:** Menor Preço. #CDJU

1.8.1. **A contratação será:** Por Item. #CGOI

1.9. **Modo de disputa:** Aberto na Forma Eletrônica #MDDI

1.9.1. **Intervalo mínimo entre lances:** 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. **Ordem das etapas:** Rito Procedimental Comum. #ODET

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. #CSRP

1.12. **O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.**

1.12.0.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.12.0.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.12.0.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.12.0.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.

1.12.0.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.12.1. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.13. **Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE: “Benefícios diferentes por item”:** Itens destinados à Ampla Concorrência - Geral (com benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal, excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00), e itens Exclusivos MPEs. #BMPE

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.13.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas. #TMPE

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos

casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em consórcios não poderão participar desta licitação. #CONS

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021;

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".

4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.2.2. Se o(s) produto(s) que fizer(em) parte dos ITENS destinados à Ampla Concorrência e também dos ITENS destinados à participação Exclusiva de MPEs for(em) arrematado(s) pela mesma empresa, a(s) contratação(ões) deverá(ão) ocorrer pelo menor preço ofertado.

4.3. **Junto com a proposta deverão ser apresentados os documentos (Exclusivo para o serviço de SEGURANÇA EM EVENTOS): #JCPR**

4.3.1. Alvará de funcionamento expedido pelo Ministério da Justiça, devidamente publicado no D.O.U., conforme estabelece a Lei n.º 7.102, de 20/06/1983, regulamentada pelo Decreto n.º 89.056, de 24/11/1983, e pela Portaria n.º 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012 e alterações.

4.3.2. Certificado de Segurança atualizado, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, do Ministério da Justiça, de acordo com a Portaria n.º 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012 e alterações.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. **Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:**

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. Qualificação técnica:

5.2.0.1. A(s) Contratada(s) deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado e/ou declaração de capacidade técnica, em papel timbrado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e com o objeto arrematado. #RMAO

5.3. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. **Nossos canais de atendimento:** (44) 3127-7100.

7.9. **Onde estamos:** Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR.

- 7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame** (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.
- 7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI** (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).
- 7.12. **Quem são os responsáveis pelo certame:** Diretoria de Compras.
- 7.12.1. **Secretário responsável:** Paulo Sergio Larson Carstens #RESP
- 7.12.2. **Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro:** Conforme Portaria de Nomeação.
- 7.12.3. **Equipe de Apoio:**

Dados dos servidores designados	EQUIPE DE APOIO	EQUIPE DE APOIO	EQUIPE DE APOIO	EQUIF
Nome Completo	Luana Caroline Contessoto	Patrícia Mattos de Barros Schiavoni	Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos	Felipe Botion Neri
Cargo	Profissional de educação física	Diretora de Turismo, Eventos e Entretenimento	Assistente Administrativo	Agente Administra
Matrícula	42232	74948	32470	40585
Secretaria/Pasta Interessada	SESP	SAET	SAS	SEMUC
Local SEI	GPPA	DTEE	GEAFI	DEAFC
Telefone/Ramal	(44) 3220-5763	(44) 3221-1216	(44) 3221-6438	(44) 3218-6149
E-mail	sesp_planejamento@maringa.pr.gov.br	saet_diretoriadeturismo@maringa.pr.gov.br	sasc_compras@maringa.pr.gov.br	semuc_producao

- 7.13. **Normas de regência:** [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2259/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019.
- 7.14. **Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.**
- 7.15. **São anexos deste edital:**
- I - Especificações do objeto
 - II - Modelo da proposta
 - III - Estudo Técnico Preliminar
 - IV - Termo de Referência
 - V - Minuta da ata de registro de preços

Maringá - PR, 24 de setembro de 2024.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito do Município de Maringá

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. **Registro de preço para contratação de empresa(s) para prestação de serviço(s) em eventos: bombeiro civil e segurança temporário, locutores/apresentadores, gravação de áudio e vídeo, serviço de publicidade, auxiliar de cozinha, locação de ambulâncias, carrinho de pipoca e algodão-doce, brinquedos infláveis, cama elástica, conforme especificações anexo, incluindo a montagem e a logística de entrega, para atender as demandas das Unidades Administrativas vinculadas ao Município, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG. #OBJC**

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 3.926.619,67 (Três milhões novecentos e vinte e seis mil e seiscentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), a saber: #OLPM

AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES

AS QUANTIDADES DOS ITENS 01 AO 9, CORRESPONDEM A NO MÍNIMO 75% DA DEMANDA TOTAL PREVISTA PARA OS RESPECTIVOS OBJETOS NESTA LICITAÇÃO.

Item	Código PMM	CATMAT CATSERV	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado	
						Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	235385	12955	Serviços de Locutores e/ou de Apresentadores (conforme memorial descritivo)	Horas	988	461,00	455.468,00
2	247383	3697	Locação de carrinho de pipoca (conforme memorial descritivo)	Horas	1759	155,30	273.172,70
3	247416	3697	Locação de carrinho de algodão doce (conforme memorial descritivo)	Horas	1878	155,00	291.090,00
4	241693	18236	Locação Brinquedo Inflável - Tobogã Gigante (conforme memorial descritivo)	Diária	196	574,95	112.690,20
5	241694	18236	Locação Brinquedo Inflável – Centopeia (conforme memorial descritivo)	Diária	153	500,00	76.500,00
6	251075	18236	Prestação de serviço - Locação de brinquedo inflável tipo guerra de cotonetes (conforme memorial descritivo)	Diária	146	493,30	72.021,80
7	251077	18236	Prestação de serviço - Locação de brinquedo inflável tipo futebol de salão (conforme memorial descritivo)	Diária	120	600,00	72.000,00
8	241691	18236	Locação Cama Elásticas - Tamanho Médio (conforme memorial descritivo)	Diária	272	260,00	70.720,00
9	251076	18236	Prestação de serviço - Locação de brinquedo inflável tipo multi park (conforme memorial descritivo)	Diária	181	355,50	64.345,50
10	247190	25550	Prestação de Serviço - Bombeiro Profissional Civil temporários (conforme memorial descritivo).	Horas	7615	27,55	209.793,25
11	262166	14052	Contratação de empresa que forneça ambulância tipo D (conforme memorial descritivo)	Diária	90	2.427,50	218.475,00
12	108174	14052	Contratação de empresa que forneça ambulância tipo B (conforme memorial descritivo)	Diária	211	1.600,00	337.600,00
13	262167	14052	Contratação de empresa que forneça ambulância tipo D (conforme memorial descritivo)	Horas	405	250,00	101.250,00
14	249632	14052	Contratação de empresa que forneça ambulância tipo B (conforme memorial descritivo)	Horas	1051	180,00	189.180,00
15	270661	23930	Prestação de Serviços de Segurança para Eventos (conforme memorial descritivo)	Horas	23102	29,16	673.654,32
VALOR TOTAL DO LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA R\$							3.217.960,77

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

AS QUANTIDADES DOS LOTES Nº 16 AO 24, CORRESPONDEM A ATÉ 25% DA DEMANDA TOTAL PREVISTA PARA OS RESPECTIVOS OBJETOS NESTA LICITAÇÃO.

Item	Código PMM	CATMAT CATSERV	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado	
						Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
16	235385	12955	Serviços de Locutores e/ou de Apresentadores (conforme memorial descritivo)	Horas	173	461,00	79.753,00
17	247383	3697	Locação de carrinho de pipoca (conforme memorial descritivo)	Horas	515	155,30	79.979,50
18	247416	3697	Locação de carrinho de algodão doce (conforme memorial descritivo)	Horas	516	155,00	79.980,00
19	241693	18236	Locação Brinquedo Inflável - Tobogã Gigante (conforme memorial descritivo)	Diária	66	574,95	37.946,70
20	241694	18236	Locação Brinquedo Inflável – Centopeia (conforme memorial descritivo)	Diária	51	500,00	25.500,00
21	251075	18236	Prestação de serviço - Locação de brinquedo inflável tipo guerra de cotonetes (conforme memorial descritivo)	Diária	49	493,30	24.171,70
22	251077	18236	Prestação de serviço - Locação de brinquedo inflável tipo futebol de salão (conforme memorial descritivo)	Diária	40	600,00	24.000,00
23	241691	18236	Locação Cama Elásticas - Tamanho Médio (conforme memorial descritivo)	Diária	91	260,00	23.660,00
24	251076	18236	Prestação de serviço - Locação de brinquedo inflável tipo multi park (conforme memorial descritivo)	Diária	60	355,50	21.330,00
25	241692	18236	Locação Cama Elástica - Tamanho Grande (conforme memorial descritivo)	Diária	217	300,00	65.100,00
26	235386	15580	Serviços de Gravação de Áudio e/ou Vídeo (conforme memorial descritivo)	Unid.	118	201,50	23.777,00
27	235387	892	Serviços de Publicidade e/ou de Propaganda (conforme memorial descritivo)	Horas	926	59,95	55.513,70

28	227314	22861	Prestação de Serviço de Auxiliar de Cozinha (conforme memorial descritivo)	Horas	367	34,60	12.698,20
29	241696	18236	Locação Brinquedo Inflável - Mini Tobogã (conforme memorial descritivo)	Diária	210	379,95	79.789,50
30	241697	18236	Locação Brinquedo Inflável – Castelinho (conforme memorial descritivo)	Diária	204	369,90	75.459,60
VALOR TOTAL DO LOTE PARA ME/EPP R\$							708.658,90

VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 3.926.619,67 (Três milhões novecentos e vinte e seis mil e seiscentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).

Obs. Em caso de divergência entre o código CATMAT e a especificação, prevalecerá as informações constantes no memorial descritivo.

Memorial Descritivo							
Código	Descrição						
247190	Bombeiro Profissional Civil temporário em eventos, para execução das atividades de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico e primeiros socorros, com fornecimento dos materiais necessários ao funcionamento eficiente e correto do serviço, a serem executados, conforme exigência técnica da NPT017 – Corpo de Bombeiros e demais normas aplicáveis. Todos os profissionais contratados pela empresa deverão estar devidamente habilitados e treinados para o exercício da função e possuir formação técnica, conforme normas instituídas pelos Órgãos competentes. A formação dos bombeiros civis deve atender às exigências da NBR 14.608. A CONTRATADA deverá fornecer ao seu funcionário uniforme especial e deverá manter seus funcionários devidamente treinados e capacitados, assegurando-lhes o direito a reciclagem periódica, em conformidade à lei 11.901/09. A empresa vencedora da licitação ficará responsável por toda e qualquer despesa que venha a decorrer da execução do serviço, tais como: seguro de vida, alimentação, transporte, uniformes, encargos, entre outros.						
235385	Serviços de Locutores e/ou de Apresentadores com experiência em locução de eventos profissionais como desfiles, festivais, cerimoniais e mostras. O locutor deverá comparecer no(s) local(is) do(s) evento(s) com no mínimo 01(uma) hora de antecedência.						
235386	Serviços de Gravação de Áudio e/ou Vídeo - sendo que a gravação de áudio deverá ser efetuada por um locutor profissional, com a duração entre 30 e 45 segundos cada. Caso haja fundo musical, será utilizado trilha sonora pesquisada (Domínio Público). A Secretaria de Cultura será responsável pelo recolhimento dos direitos autorais se houver necessidade da utilização de uma trilha sonora que não seja de domínio público. O profissional de gravação de áudio deverá utilizar equipamentos, conforme discriminado abaixo: MICROFONE: Características: Princípio de funcionamento acústico do transdutor de gradiente de pressão Direcional padrão cardioide A gama de frequências 20 Hz ... 20 kHz Sensibilidade a 1 kHz em 1 kOhm 13 mV / Pa Impedância nominal 50 ohms Impedância de carga nominal 1 kohms Nível de ruído equivalente, CCIR1) 23 dB Nível de ruído equivalente, A-weighted1) 12 dB-A Sinal ruído, CCIR1) (rel. 94 dB SPL) 71 dB Relação sinal / ruído, A-weighted1) (rel. 94 dB SPL) 82 dB Máximo SPL para THD <0,5% 2) 110 dB Máximo SPL para THD <5% 2) 129 dB Tensão máxima de saída para THD <7% 2) 11 dBu Dyn. alcance do microfone. amplificador / A-weighted, 0,5% 2)) 98 dB Dyn. alcance do microfone. amplificador / A-weighted, 5% 2)) 117 dB Tensão (P48, IEC 61938) 48 V ± 4 V Consumo de corrente (P48, IEC 61938) 3,2 mA Correspondência XLR 3F Diâmetro 78 milímetros MESA DE SOM: NRV10 um equipamento indicado para músicos, produtores, estúdios de gravação de áudio. Características: Mixer 8 x 2 analógico e interface FireWire 10 x 10 S400 integrada 24-bit/96kHz 4 canais mono, 2 canais estéreo cada um com: Entrada balanceada ¼" TRS (P10) seletor canal/FireWire Controle de ganho monitor send effect send Pan/balanco fader de volume com LED indicador de pico Botão mute/cue entradas XLR balanceadas de microfone com seletor mic/line nos primeiros 5 canais entradas ¼" em todos os canais mono Equalizador de 3 bandas por canal Processador de efeitos digitais integrados com 16 efeitos mais variações, mute, LED de pico e pedal de acionamento opcional (footswitch) 2 aux sends mono e 2 retornos estéreo Saídas principais XLR e ¼" TRS balanceadas Saída de fone de ouvido com programação flexível e preview tipo DJ Volume independente para mixagem, sala de controle e fones de ouvido Programa interFX, compatibilidade com plug-ins VST: com efeitos em tempo real a cada canal da NRV10 efeitos nativos deverão incluir compressão, gate, flanger, chorus, distorção e delay, até 2 plug-ins VST por canal, deverá salvar e abrir Diferentes configurações de efeitos durante as músicas, setup imediato através do hardware chassis de metal durável com suporte de montagem em rack opcional compatibilidade com Pro Tools M-Powered (demo incluída) Acessórios SP-1 footswitch Compatibilidade Windows Macintosh Pro Tools M-Powered Requisitos Mínimos: PC: Pentium 3 – 800MHz ou superior – 512 MB RAM – Windows XP (SP2) - DirectX 9.0c ou superior – Porta FireWire Disponível MAC: - Macintosh G3* 800MHz ou G4* 733MHz ou superior – 512MB RAM – Mac OS X 10.3.9 / 10.4.7 – Porta FireWire Disponível – Placa aceleradora de vídeo *G3/G4 não suportada -Pré Amplificador Blue Tube Dp Presonus Especificações Técnicas – Número de Canais: Dois Performance: - THD + Ruído (Não Ponderado): 0.005% @ 0dB Tube Drive 10% @ 100% Tube Drive – Ruído de fundo: > 94dB – Relação sinal ruído: > 90dB - Rejeição a ruído de fonte: > 98dB - Tipo de Amplificador: Dual Path Entrada: - Conectores: Neutrik Combo - Impedância de entrada, XLR: 1.3K Ohms - Impedância de entrada, Alta P10: 1M Ohms Saída: - Impedância de saída, XLR balanceada: 51 Ohms - Impedância de saída, P10 balanceada: 51 Ohms Painel de Controle: - Tube Drive: 0% - 100% - Ganho: 0dB até +54dB - Chave de polaridade: Inversão - Chave PAD: -20dB - Filtro: 80Hz - Phantom Power: +48V Meter: - Meter tipo VU iluminado: -20dBu até +6dBu.						
235387	Serviços de Publicidade e/ou de Propaganda. A Prestadora de serviço deverá realizar a gravação de áudio, do anúncio a ser veiculado. Requisitos mínimos do equipamento: • caixa acústica quatro lados, sendo quatro falantes 12 polegadas 250 RMS; • dois Drives Titânio 300 RMS com bocal (cornetas); • dois ST 300 RMS; • potência igual ou superior a 2400 (padrão roadster); • saída para microfone e disponibilidade para falar ao vivo. A empresa contratada deverá disponibilizar o carro de som para veicular também aos domingos e feriados, por serem dias em que grande parte do público-alvo pode ser atingido pela propaganda.						
235387	Prestação de Serviço de Auxiliar de Cozinha - para efetuar todo e qualquer auxílio às cozinheiras e atividades correlatas como: auxílio no preparo de alimentos, organização, limpeza da cozinha, etc. Os eventos serão realizados em diferentes locais da cidade; os auxiliares deverão apresentar-se no local determinado com no mínimo (01) uma hora de antecedência, devidamente uniformizados pela empresa, de acordo com a especificidade do evento, asseados e identificados com seus nomes em crachás. A empresa vencedora da licitação ficará responsável por toda e qualquer despesa que venha a decorrer da execução do serviço, tais como: seguro de vida, alimentação, transporte, uniformes, encargos, entre outros.						
227314	Prestação de serviços de segurança em eventos - incluindo a organização da equipe de segurança que deverá ser supervisionada por um coordenador, obedecendo as regras e normas de cada evento. Os seguranças deverão se apresentar ao local determinado com no mínimo (01) uma hora de antecedência, devidamente uniformizados pela empresa de acordo com a especificidade do evento. A empresa vencedora da licitação ficará responsável por toda e qualquer despesa que venha a decorrer da execução do serviço, tais como: alimentação, transporte e demais encargos. A empresa deverá seguir todas as normas de regulamentação de eventos, inclusive, para os de grande porte. - Nota 1: A empresa vencedora da licitação ficará responsável por toda e qualquer despesa que venha a decorrer da execução do serviço, tais como: alimentação, transporte, uniformes, seguro de vida, equipamentos, e demais encargos. - Nota 2: Os profissionais contratados pela empresa deverão ser capacitados para a execução dos serviços, com curso de formação técnica, conforme normas instituídas pelos Órgãos competentes. - Nota 3: A Contratada deverá observar as normas e legislação vigente, especialmente as normas de segurança e a portaria Portaria da Polícia Federal 3.233/2012 que define as diretrizes para eventos.						
247383	Locação de carrinho de pipoca, funcionamento a energia elétrica, contratação de empresa especializada para fornecer pipoca em eventos recreativos, incluindo serviços de mão de obra para fazer e distribuir a pipoca, e incluindo todos os materiais e produtos necessários, conforme cronograma de atendimento. (Observação: deverão ser distribuídos por hora de evento, 600 saquinhos de pipoca, de aproximadamente 200gramas cada.).						
247416	Locação de carrinho de algodão-doce, funcionamento a energia elétrica, contratação de empresa especializada para fornecer pipoca em eventos recreativos, incluindo serviços de mão de obra para fazer e distribuir a pipoca, e incluindo todos os materiais e produtos necessários, conforme cronograma de atendimento. (Observação: deverão ser distribuídos por hora de evento, 400 unidades de algodão-doce, de aproximadamente 20 gramas cada.).						
241693	Locação Brinquedo Inflável - Tobogã Gigante, com 2,20 metros de altura e 4,30 metros de diâmetro, acompanhado de escada e rede de proteção. Deverá acompanhar monitor, devidamente uniformizado durante todo período da locação.						
241694	Locação Brinquedo Inflável – Centopeia, com 4,50 metros de altura x 2,00 metros de largura x 7,00 de comprimento, acompanhado de 01 motor na voltagem 110. Deverá acompanhar monitor, devidamente uniformizado durante todo período da locação.						

Memorial Descritivo	
241696	Locação Brinquedo Inflável - Mini Tobogã, com 2,50 metros de altura x 2,20 metros de largura x 3,50 de comprimento, acompanhado de 01 motor na voltagem 110. Deverá acompanhar monitor, devidamente uniformizado durante todo período da locação.
251075	Prestação de serviço - Locação de brinquedo inflável tipo guerra de cotonetes, com medidas mínimas de 1,50m de altura x 5,00m de largura x 5,00m de comprimento, contendo 02 bases sólidas e 02 hastes com proteção para o desenvolvimento da atividade. Acompanha 01 motor na voltagem 110. Deverá acompanhar monitor, devidamente uniformizado durante todo período da locação.
241697	Locação Brinquedo Inflável - Castelinho, com 2,00 metros de altura x 2,50 metros de largura x 2,50 de comprimento, acompanhado de 01 motor na voltagem 110. Deverá acompanhar monitor, devidamente uniformizado durante todo período da locação.
251077	Prestação de serviço - Locação de brinquedo inflável tipo futebol de salão, com medidas mínimas de 2,50m de altura x 6,00m de largura x 12,00m de comprimento. Acompanha 01 motor na voltagem 110. Deve incluir todos os materiais e produtos necessários para o funcionamento do brinquedo. Deverá acompanhar monitor, devidamente uniformizado durante todo período da locação.
241691	Locação Cama Elásticas - Tamanho Médio, com 2,00 metros de altura e 3,60 metros de diâmetro, acompanhado de escada e rede de proteção. Deverá acompanhar monitor, devidamente uniformizado durante todo período da locação.
241692	Locação Cama Elástica - Tamanho Grande, com 2,20 metros de altura e 4,30 metros de diâmetro, acompanhado de escada e rede de proteção. Deverá acompanhar monitor, devidamente uniformizado durante todo período da locação.
251076	Prestação de serviço - Locação de brinquedo inflável tipo multi park quadrado, com medidas mínimas de 1,50m de altura x 4,00m de largura x 4,00m de comprimento, contendo no mínimo 03 obstáculos infláveis para o desenvolvimento da atividade. Acompanha 01 motor na voltagem 110. Deverá acompanhar monitor, devidamente uniformizado durante todo período da locação.
262166 e 262167	a) com quilometragem livre, incluindo profissionais da área de atendimento, abastecimento de combustível e demais despesas provenientes da execução dos serviços;b) as ambulâncias deverão dispor com o mínimo dos seguintes materiais e equipamentos: sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte, com alarmes de desconexão de circuito, pressão alta em vias aéreas, falha de ciclo, baixa pressão de gás, PEEP até 15 cm de H2O; monitor multiparámetro ou aparelhos separados contendo, no mínimo, oximetria de pulso, pressão arterial não - invasiva; unidade geradora de marca-passo transvenoso portátil; eletrocardiógrafo capaz de registrar ECG de 12 derivações; monitor cardíaco e cardioversor com marca-passo externo com bateria e instalação elétrica disponível; duas ou mais bombas de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20 ml para insuflar o "cuf"; ressuscitador manual adulto/infantil; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geléia e "spray"; cadargos para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fio-s-guia para intubação; pinça de Magyl; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; drenos para tórax; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com antisséptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos, incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipes de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 4 vias; frascos de solução salina; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto, frascos de drenagem de tórax; extensões para drenos torácicos; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almofolias com anti-séptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna.c) Profissionais de atendimento: 01 Médico, 01 Condutor Socorrista, 01 Profissional de enfermagem.A empresa vencedora da licitação ficará responsável por toda e qualquer despesa que venha a decorrer da execução do serviço, tais como: seguro de vida, alimentação, transporte, uniformes, encargos, entre outros.Os profissionais acima relacionados, deverão se apresentar ao responsável indicado pela Contratante e permanecer disponível durante todo evento.
108174 e 249632	Itensa) contratação de serviços de ambulâncias (suporte básico), com quilometragem livre, incluindo profissionais da área de atendimento, abastecimento de combustível e demais despesas provenientes da execução dos serviços;b) as ambulâncias deverão dispor com o mínimo dos seguintes materiais e equipamentos: sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; suporte para soro, desfibrilador semiautomático, oxímetro de pulso portátil, instalação de rede de oxigênio como descrita no item anterior; prancha longa para imobilização de coluna; prancha curta ou colete imobilizador; conjunto de colares cervicais; cilindro de oxigênio portátil com válvula; manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; maleta de emergência como descrita no item anterior, acrescida de protetores para queimados ou eviscerados; maleta de parto como descrito no item anterior; frascos de soro fisiológico; bandagens triangulares; talas para imobilização de membros; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção; fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas. Materiais de resgate dos Corpos de Bombeiros, conforme normatização específica dos mesmos, não deverão ser componentes das ambulâncias tipo B mas sim fazer parte de veículos específicos dessas corporações. c) Profissionais de atendimento: 01 Condutor Socorrista e 01 Profissional de enfermagem.A empresa vencedora da licitação ficará responsável por toda e qualquer despesa que venha a decorrer da execução do serviço, tais como: seguro de vida, alimentação, transporte, uniformes, encargos, entre outros.Os profissionais acima relacionados, deverão se apresentar ao responsável indicado pela Contratante e permanecer disponível durante todo evento.
- As locações por diária serão por evento, conforme a necessidade do Órgão solicitante, podendo ter duração de até 12 horas (não está incluso na contagem o prazo para montagem e instalação dos equipamentos). - Para a prestação dos serviços de locação de brinquedos, a contratada deverá disponibilizar, no mínimo, um monitor por item locado, devidamente uniformizado, sendo responsabilidade da Contratada providenciar eventuais substituições destes durante o evento, de forma que os brinquedos nunca permaneçam desassistidos. Os monitores deverão observar a capacidade máxima de usuários, a fim de evitar acidentes. - Os brinquedos/equipamentos deverão ser montados antes do evento, conforme cronograma que será definido pela unidade solicitante. - Os profissionais deverão apresentar-se com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao início do evento. A contratante poderá solicitar a realização de reuniões prévias a cada evento, com o objetivo de adequar os procedimentos ao plano de segurança. - Será responsabilidade da Contratada o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas aos seus funcionários, e/ou terceiros envolvidos na prestação dos serviços. Isso inclui, entre outros: o pagamento de salários, horas extras, adicionais, vale-transporte, vale-refeição, FGTS, INSS, PIS, seguro contra acidentes de trabalho e demais encargos sociais previstos na lei, bem como o cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais relacionadas à saúde e segurança do trabalho, incluindo fornecimento de alimentação, equipamentos de proteção individual (EPIs), uniformes e treinamento adequado para o desempenho das atividades e a montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos, fornecendo todos os adaptadores/transformadores necessários ao funcionamento dos seus equipamentos, bem como qualquer outro item que se faça necessário para a adequada execução dos serviços.	

2.2. **Prazo para início da execução do objeto:** Imediato, após a homologação da Ata de Registro de Preço. #PIEO

2.3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:** Em até 2 dias, contados do envio da Nota de Empenho ao fornecedor. #PEEO

2.4. **Local de entrega ou execução:** Os serviços serão realizados conforme locais indicados na nota de empenho ou ordem de serviço entregue ao fornecedor, no Município de Maringá e/ou Distritos. #LEEX

2.5. **Formas, condições e prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado até 20 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município. #PPGT

2.6. **Condições de manutenção:** A empresa deverá indicar um ou mais responsável técnico, que acompanhará os serviços com a finalidade de atender as solicitações da Contratante. A indicação se dará por escrito no momento em que for executado o serviço, ao fiscal do contrato. #CMAN

3. REQUISITOS ANTERIORES À EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Em até 10 (dez) dias corridos após a homologação da ata de registro de preços, a Contratada deverá encaminhar através de processo aberto no Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Prefeitura do Município de Maringá, pelo link: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento> – Acesso ao Usuário Externo - Peticionamento – Processo Novo - COMPRAS - REQUISITOS ANTERIORES A EXECUÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os seguintes documentos:

a) Planilha de Composição de Custos” na forma sugerida na Planilha “MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO” contida no ANEXO (SEI nº 4256498), do Termo de Referência.

a.1. O modelo apresentado é meramente ilustrativo, devendo a empresa elaborar sua própria planilha de composição de custos, a seu modo.

a.2. A Planilha de composição de Custo servirá para demonstrar possíveis variações de custos no curso da execução do contrato e deverão ser utilizadas como base em eventuais repactuações ou revisões de preços.

a.3. A Planilha de custo não tem finalidade de fazer análise de melhor técnica, mantendo assim o critério de julgamento de menor preço da proposta.

a.4. Na Planilha de Custo e Formação de Preços deverão estar inclusas todas as despesas com uniformes, salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários para sua composição.

a.5. A Planilha de custo tem a finalidade de mostrar se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pela Administração, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação as condições e aos prazos propostos.

3.1.1. EXCLUSIVO para os serviços de SEGURANÇA EM EVENTO:

3.1.1.1. Relação dos profissionais que executarão os serviços, com cópia do comprovante de conclusão, com aproveitamento suficiente e dentro do prazo de validade, do curso de formação e/ou reciclagem dos vigilantes designados para a execução dos serviços, realizado junto a empresa e devidamente autorizada pelo Ministério da Justiça, nos termos da Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, e alterações.

3.1.2. EXCLUSIVO para o serviço de BOMBEIRO CIVIL:

3.1.2.1. Relação dos bombeiros civis que executarão os serviços, com cópia da certificação individual como bombeiro civil, dentro do prazo de validade.

3.2. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata o subitem “3.1.1.” e “3.1.2.” só poderão ser substituídos, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

3.3. A ausência de entrega dos documentos nos prazos descritos nos subitens anteriores poderá ensejar na aplicação das penalidades descritas neste instrumento e na Lei de Licitação.

4. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

“Benefícios diferentes por item”: Itens destinados à Ampla Concorrência - Geral (com benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal, excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00), e itens Exclusivos MPEs.

**ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA**

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 4544962\)](#)

**ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 4254589\)](#)

**ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA**

[Termo de Referência \(SEI nº 4529654\)](#)

**ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

[Minuta de Ata de Registro de Preços \(SEI nº 4545010\)](#)